

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 637 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o disposto no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação, a qual visa atender à necessidade de atualização tecnológica da funcionalidade de inventário patrimonial para facilitar, agilizar e tornar mais econômica a gestão patrimonial no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Carlos Eduardo Machado Oliveira;

II - José Gomes de Almeida Júnior;

III - Samuel Craveiro Noletto.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares; elaborar plano de trabalho, se exigido; e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2023, às 14:42, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2573574&crc=BB9CBA4B)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2573574&crc=BB9CBA4B](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2573574 e o código CRC BB9CBA4B.

2022.00.000014226-9

PORTARIA TSE Nº 636 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o disposto no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação, a qual visa atender à necessidade de substituição do carpete que reveste os pisos dos ambientes do TSE.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Simone Pereira de Almeida Siqueira;

II - Ana Lúcia Lopes Zeredo;

III - Ivaldo Pinto de Oliveira Júnior;

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares; elaborar plano de trabalho, se exigido; e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2023, às 14:42, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em